



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 71/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0003384/2026-03

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:ADILSON LUIZ CAMPOS	CPF/CNPJ:010.144.926-70
Endereço:RUA DEPUTADO PEDRO LABORNE, Nº 110	Bairro:Centro
Município:Grão Mogol	UF:MG
Telefone:38 991093225	E-mail::matasolucoesagro@gmail.com
CEP:39570-000	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:
CEP:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CURIACÁ B	Área Total (ha):133,5005
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Livro: 048-N Folha: 173 A 175 V Comarca: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE GRÃO MOGOL -MG-ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA	Município/UF: Grão Mogol/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-9586.9BDE.A9A0.4BE9.B799.DC2B.4ACB.7958

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	56,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	56,00	ha	23K	721.903	8.188.347

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		56,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Inicial	56,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		576,2711	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/06/2026

Data da vistoria: 25/06/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 14/07/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **56,00ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, **sendo: *4,52ha de Cerrado** em área comum e ***51,48ha** referente Auto de Infração nº 316214/2023, ambos inseridos no Bioma Cerrado, com objetivo da intervenção e a regularização ambiental através do **AIA-Corretiva**, referente ao **Auto de Infração nº 316214/2023, lavrado em 03/06/2023**, visando a implantação de projeto pecuária (pastagem), na propriedade denominada FAZENDA CURIACÁ B, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável ADILSON LUIZ CAMPOS, portador do CPF nº 010.144.926-70, conforme Declaração de Posse, datado de 20/02/2026, anexa ao processo supracitado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A proprietária do imóvel "constituído por uma gleba de terras, com área de 133,5005ha, lugar "Curiacá", Fazenda Santo Antônio", município de Grão Mogol/MG, atualmente Fazenda Curiacá B, município de Grão Mogol/MG, pertencente ADILSON LUIZ CAMPOS, portador do CPF nº 010.144.926-70, registrado sob Livro: 048-N, Folha: 173 A 175 V, no CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE GRÃO MOGOL -MG.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensus Stricto, em vários

estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida e plantio de cafeicultura, inserido no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3127800-9586.9BDE.A9A0.4BE9.B799.DC2B.4ACB.7958

- Área total: 133,5199ha

-Área de reserva legal: 29,30ha

-Área de Preservação Permanente: 10,4451ha

Área de uso antrópico consolidado: 97,0849ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 29,30ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 29,30ha de Cerrado em um único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 16/12/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 29,30ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **56,00ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, **sendo: *4,52ha de Cerrado** em área comum e ***51,48ha** referente Auto de Infração nº 316214/2023, ambos inseridos no Bioma Cerrado, com objetivo da intervenção e a regularização ambiental através do **AIA-Corretiva**, referente ao **Auto de Infração nº 316214/2023, lavrado em 03/06/2023**, visando a implantação de projeto pecuária (pastagem), na propriedade denominada FAZENDA CURIACÁ B, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável ADILSON LUIZ CAMPOS, portador do CPF nº 010.144.926-70, conforme Declaração de Posse, datado de 20/02/2026, anexa ao processo supracitado.

* O rendimento do material lenhoso previsto, segundo inventário testemunha inventariada apresenta um rendimento da área autuada apresenta é **576,2711m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **576,2711m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 56,00ha de Cerrado, Valor R\$995,58 - Quitada em 30/04/2025.

*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente referente a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 56,00ha de Cerrado, Valor R\$46,60 - Quitada em 26/01/2026.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **576,2711m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$4.063,67- Quitada em 27/12/2023.

*Taxa florestal/Complementar: Taxa florestal referente a **576,2711m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$398,63- Quitada em 30/01/2025.

*Taxa florestal/Complementar: Taxa florestal referente a **576,2711m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$208,87- Quitada em 26/01/2026.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23137282.**

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 2

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: A topografia da área é caracterizada como levemente ondulada.

Solo: Em termos geológicos, a área encontra-se nas unidades Coberturas detrito-lateríticas ferruginosas, formada principalmente por rochas de Material superficial, apresentando como litotipo 1 Aglomerado, Laterita e domínio tipo 2 Silte, Areia, Argila. (IDE-SISEMA, 2022).

A área apresenta declividade que varia entre 0 e 5°. Devido à natureza geológica da área, a ocorrência de cavidades é considerada baixa.

Hidrografia: A região na qual situa-se o empreendimento está inserida Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1).

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação A área de estudo estar localizada no Bioma Cerrado, com vegetação em estágio em vários estágios de regeneração natural.

Fauna: LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Justificativa

Os inventários e monitoramentos de fauna são essenciais para a conservação da biodiversidade, de modo que os dados primários gerados pelos inventários compõem uma das ferramentas mais importantes na tomada de decisões a respeito do manejo de áreas naturais (SILVEIRA 2010). Portanto, atividades de inventariamento das espécies representantes da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos florestais na área de influência de um empreendimento e realizar o reconhecimento da fauna do local.

Esse estudo será balizado seguindo a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. Especificamente no Artigo 20, parágrafo 3º, inciso I. "Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afastamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros: § 1º – Nas hipóteses em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for inferior a cem hectares deverá ser apresentado relatório de fauna, de acordo com as diretrizes constantes em termo de referência específico.

Caracterização Do Empreendimento Grão Mogol é uma cidade do Estado de Minas Gerais.

O município se estende por 3 885,3 km² e contava com 15 836 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 4,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Josenópolis, Cristália e José Gonçalves de Minas, Grão Mogol se situa a 64 km a Sul-Leste de Francisco Sá, a maior cidade nos arredores. Situado a 863 metros de altitude, de Grão Mogol tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 16°18'53,99" S, Longitude: 43°00'55.18".

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 6), anexa ao processo.

Dados Secundários para a Fauna da Área de Influência

A caracterização da fauna da área de Influência do empreendimento foi elaborada através da coleta de dados secundários obtidos por meio da revisão de levantamentos da fauna realizados nas regiões próximas ao empreendimento, sendo eles: Principal estudo; • Relatório De Impacto Ambiental (EIA/RIMA) - RIMA INDUSTRIAL S/A - FAZENDA ALEGRE/RIBEIRÃO DAS PIABANHAS Estudos próximos; • GELF SIDERURGIA S.A – FAZENDA TAMANDUÁ OU PORÇÕES Foram compiladas todas as espécies levantadas nos trabalhos citados acima. Todas as espécies compiladas foram também classificadas por seu endemismo no bioma Cerrado e a presença em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção mundial (IUCN - UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA), nacional (PORTARIA MMA No 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022) e estadual (NORMA DELIBERATIVA DO COPAM, 2010).

Assim, de acordo com esses estudos para área de influência do empreendimento, segue o potencial da fauna para área do projeto (Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Entomofauna). .Avifauna

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, abrangendo uma área de aproximadamente 200 milhões de hectares e 23% do território nacional (RIBEIRO & WALTER, 2008). Somente no estado de Minas Gerais, o domínio do Cerrado ocupa cerca de 54% de sua extensão territorial (IBGE, 2019). O bioma é composto por uma rica biodiversidade faunística, compreendendo mais de 2.500 espécies de vertebrados (KUHLMANN, 2020). Dentre os vertebrados, o grupo das aves é um dos grupos taxonomicamente mais bem estudados, devido a características que facilitam a sua observação e identificação pelos pesquisadores (FAVRETTO et al., 2008). Das 1.971 espécies de aves que o Brasil abriga (PACHECO et al., 2021), 785 são encontradas no estado de Minas Gerais (SICK, 1997).

Dessas, 54 espécies são endêmicas da Mata Atlântica, 20 são endêmicas do Cerrado, 12 endêmicas da Caatinga e nove endêmicas dos topos de montanhas do Sudeste brasileiro (DRUMMOND et al., 2005). Devido à forte influência dos biomas Caatinga e Mata Atlântica o estado de Minas Gerais é portador de uma avifauna rica e diversificada, abrigando aproximadamente 837 espécies de aves distribuídas em 64 famílias (SILVA, 1995).

Resultados

Através da compilação de dados secundários, foram listadas para a região da área de estudo e entorno: 156 espécies, distribuídas em 39 famílias e 17 ordens que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência na área do empreendimento (Figuras 12 e 13, Tabela 2).

Entomofauna Um dos grupos mais ricos do Cerrado é o dos invertebrados, já sendo registrados cerca de 90 mil espécies (LEWINSOHN, PRADO, 2005), com potencial para descrição de muitas outras. Muitas espécies de invertebrados são de grande importância ecológica, sendo responsáveis por diversos serviços ecossistêmicos como a polinização (OLIVEIRA, SAZIMA, 1990). Além disso, vários grupos de invertebrados são potenciais bioindicadores da qualidade do habitat (KITAMURA et al., 2020) com determinadas espécies ocorrendo somente em ambientes preservados, e outras em locais antropizados, sendo a presença ou ausência de determinadas espécies no ambiente, determinantes sobre o estado de conservação do local estudado. Um dos principais grupos de invertebrados bioindicadores estudados é a ordem Lepidoptera, com enfoque nas borboletas (PORATH, ARANDA, 2020). Este é um dos grupos mais diversos e distribuídos dentre os invertebrados. Suas espécies possuem preferência por áreas preservadas e com fragmentos florestais nativos, principalmente pelo hábito alimentar característico da grande maioria de borboletas, a frugivoria e nectarivoria, que exigem um ambiente com vegetação mais abundante e mais propícia a recursos naturais, como a presença de flores e frutos (SILVA et al., 2009; PIGNATARO et al., 2020). Dado o comportamento deste grupo (como a polinização), as borboletas apresentam espécies de grande importância tanto ecológica quanto econômica. A família Nymphalidae, por exemplo, é geralmente descrita como uma das famílias de maior diversidade do Cerrado (BOGIANI, et al., 2012; LUCENA et al., 2018; SILVA et al., 2012), sendo a principal família encontrada em estudos de análise de qualidade ambiental com utilização de borboletas como grupo bioindicador foco (PORATH, ARANDA, 2020). Ou seja, dado à sua ampla ocorrência, grande abundância, hábitos comportamentais e preferência ambiental, o grupo das borboletas é um excelente bioindicador do meio.

Resultados

Foram encontradas 25 espécies, pertencentes a seis ordens de insetos, uma ordem de Aracnida e um Myriapoda, para o filo Arthropoda. Para a classe Insecta, foram amostradas 16 famílias e 21 gêneros (Tabela 4 e 5).

Herpetofauna

A herpetologia é um ramo da zoologia dedicado ao estudo dos répteis e anfíbios, portanto, o estudo da herpetofauna inclui o grupo dos répteis (Reptilia), tendo representantes como Crocodylia, Squamata e Testudines e os anfíbios (Anfíbia) representado pelos grupos Anura, Caudata e Gymnophiona. O Brasil é um dos países com a maior riqueza de herpetofauna do mundo, estando este grupo dividido em répteis e anfíbios. No Brasil encontramos 760 espécies de répteis com 36 sendo Testudines (tartarugas, cágados e jabutis), seis Crocodylia (jacarés) e 718 de Squamata, (lagartos, amphisbaenias e serpentes) (Costa & Bérnills, 2014). Os anfíbios estão divididos em 1.086 espécies, sendo 1.039 espécies pertencentes à Anura (sapos rãs e pererecas), 36 de Gymnophiona (cecílias) e cinco de Caudata (salamandras), (SEGALLA et al., 2016).

Resultados

A partir da revisão de estudos realizados ao redor do empreendimento, seguindo a Resolução Conjunta Semad/IEF. Nº 3.162, 20 de julho de 2022, a área apresenta 53 espécies potenciais, dessas 27 apresentam ampla distribuição (Tabela 6), anexa ao processo supracitado.

Mastofauna

O Brasil é detentor da maior diversidade de mamíferos do mundo (Costa et al., 2005), possuindo cerca de 762 espécies, com base na compilação de dados realizada pelo comitê de taxonomia Sociedade Brasileira de Mastozoologia (CT-SBMz), superando a estimativa de 650 espécies de Reis et al., (2006). Essa riqueza se deve principalmente à grande heterogeneidade ambiental e extensão territorial do país, que comporta uma fauna heterogênea de mamíferos, sendo os Neotrópicos a região zoogeográfica com o maior número de espécies (COLE et al., 1994).

Resultados

Foram encontradas 10 espécies, distribuídas em seis ordens e 9 famílias de médios e grandes mamíferos (Tabela 7).

Quiropteroфаuna

A região de estudo tem potencial para 18 espécies de Mastofauna alada (Tabela 9).

Recomendações com Base nos Resultados

A área de estudo denominada Fazenda Curiacá B, está localizada no Cerrado. O bioma sofre uma errônea desvalorização, devido à aparência superficial de suas fitofisionomias. No entanto, está classificado como a savana mais biodiversa do mundo (CAMPOS, 2020) sua localização influencia positivamente outros biomas, permitindo o intercâmbio de espécies entre aqueles com os quais faz divisa, principalmente com os biomas Caatinga e Mata Atlântica (MASCARENHAS, 2017). Infelizmente carece de legislação específica para sua proteção, diferentemente dos outros biomas brasileiros. O que implica numa maior relevância de estudos dentro de sua área, para fins de conservação.

Fauna:

O principal impacto direto sobre a fauna é a alteração e perda dos habitats naturais. Tal perda pode ser causada pela supressão vegetal e pela formação do reservatório, que alaga áreas antes ocupadas pelas espécies. A remoção da vegetação pode tanto ocasionar uma série de impactos pontuais como a alteração de rotas de dispersão de algumas espécies (MCALLISTER et al. 2001), ou ainda aumento da umidade local que modifica a estrutura faunística (BALON & HOLIK 1999) e alterações nas comunidades aquáticas e terrestres (CRAIG et al. 2000). Afugentamento da fauna: • Uma avaliação prévia da fauna e flora existente deve ser feita, para que seja possível reconhecer a diversidade e a funcionalidade dos ecossistemas ali presentes, • Desenvolver um Programa de Educação Ambiental. Treinamento da Equipe Executora: Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorra de forma segura e competente será realizado uma palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação. O treinamento de capacitação ser desenvolvido através de palestras enfatizando a importância da realização do resgate e afugentamento da fauna, expondo como seria realizado esse processo, qual o objetivo é a maneira correta de se proceder durante as atividades.

PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Apresentação

O Programa de resgate e afugentamento de fauna é uma importante ferramenta para a redução de impactos sobre a fauna. Durante o processo de implantação de um empreendimento, espécies da fauna que utilizavam o local de intervenção como área de vida necessitam ser retiradas do local, ou afugentadas, uma vez que ninhos, tocas, áreas de reprodução e/ou alimentação podem sofrer interferências.

Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna Silvestre

O programa de afugentamento de fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. "Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes. Art. 8º – O art. 20 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros: § 1º – Nas hipóteses em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for inferior a cem hectares deverá ser apresentado relatório de fauna, de acordo com as diretrizes constantes em termo de referência específico. Sendo assim, esse estudo será balizado em dados secundários, a área pleiteada é de 56 hectares.

Objetivos

Reduzir os impactos gerados pela supressão. Para isso, serão estabelecidos procedimentos específicos para o acompanhamento, afugentamento, resgate e destinação adequada da fauna presente durante a supressão vegetal na Área Diretamente Afetada (ADA).

Objetivos Específicos

- Estabelecer procedimentos de capacitação técnica, a serem transmitidos aos profissionais envolvidos nos trabalhos de resgate;
- Estabelecer procedimentos adequados a serem aplicados para o acompanhamento passivo, resgate ativo, triagem, manejo e destinação dos animais encontrados durante as atividades;
- Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento;
- Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados;
- Promover a destinação para criatórios conservacionistas aos animais resgatados impossibilitados de soltura;
- Indicar instituições de pesquisa e museus para recebimento de exemplares capturados sem vida ou impossibilitados de serem tratados/recuperados por intervenção veterinária local, proporcionando assim a detenção de testemunho da fauna local.

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII)

A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 2).

5 Materiais e Métodos

Treinamento da Equipe Executora

Os Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorresse de forma segura e competente será realizado uma

palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação. O treinamento de capacitação será desenvolvido através de palestras enfatizando a importância da realização do resgate e afugentamento da fauna, expondo como seria realizado esse processo, qual o objetivo é a maneira correta de se proceder durante as atividades.

Planejamento das Atividades De Campo

A equipe de campo se dividirá em duas frentes de trabalho, constituídas por um biólogo e um auxiliar. E por um médico veterinário e um auxiliar. O biólogo coordenador de campo ficará responsável pelos procedimentos de afugentamento e resgate de fauna, sinalização e isolamento de área onde a fauna não será possível.

Procedimentos Anteriores a Fase de Desmatamento

Anterior à supressão da vegetação será realizada uma inspeção prévia da área pela equipe de fauna. O afugentamento dos animais nesta etapa visa afastar o máximo de espécimes ocorrentes na área diretamente afetada pela supressão antes das atividades de modificação do ambiente.

Acompanhamento da Supressão e Afugentamento da Fauna

Após o período de afugentamento prévio e durante a supressão da vegetação e retirada do material lenhoso (proveniente da supressão), serão realizados os 22 procedimentos de resgate da fauna.

Herpetofauna:

A equipe responsável pelo resgate da herpetofauna estará equipada com ganchos e pinção, caixas de transporte e tubos de contenção restritivo para serpentes. Todos os procedimentos de segurança serão seguidos rigorosamente, incluindo o uso obrigatório de perneiras.

Avifauna:

Apesar da alta mobilidade das aves, a equipe de resgate estará preparada para lidar com situações onde aves feridas, com baixa motilidade, de hábito noturno, ou ninhos ativos sejam encontrados.

Mastofauna:

Antes da supressão de vegetação, será realizado o afugentamento dos animais para permitir seu deslocamento para áreas seguras. Animais que não conseguirem se deslocar ou que forem encontrados feridos serão resgatados por biólogos capacitados.

Modelo de documento utilizado no controle do resgate dos animais

Para cada animal resgatado, será elaborada uma ficha de acompanhamento detalhada, incluindo a data e hora do resgate, a espécie identificada, o tipo de manejo realizado, o local de soltura ou destinação, e um registro fotográfico (Figura 14 a 19). Se o atendimento veterinário for aplicável, os detalhes do tratamento serão documentados.

Base do Acampamento de Salvamento

A base de salvamento será alocada no próximo a ADA do empreendimento (Figura 20). Esse local foi definido como base de apoio devido à sua localização estratégica. A curta distância entre a estrada secundária permite rápida mobilização de recursos e pessoal, garantindo eficiência nas operações.

Triagem e Acompanhamento

Todos os animais resgatados serão triados. Aqueles em boas condições serão soltos em locais previamente selecionados, enquanto os debilitados ou feridos receberão cuidados na base de atendimento ou serão encaminhados para centros 33 especializados. A reabilitação dos animais será monitorada, e as informações sobre soltura serão registradas e relatadas.

Transporte dos Animais e Soltura

No transporte dos animais para a área de soltura, é recomendável que o animal esteja desperto e em pé ou sentado, mas nunca deitado. A recuperação deve ocorrer no recinto de retenção na área de soltura. Se possível, monitorar o estado do animal constantemente até chegar ao recinto de retenção (idealmente na área de soltura).

Plano de direcionamento das espécies

Todos os envolvidos devem estar cientes sobre o direcionamento das ações de supressão e as estratégias que facilitem a fuga espontânea dos animais. A orientação do desmate deverá ser de uma extremidade da área a ser suprimida em direção à outra, para permitir que a fauna alcance a vegetação remanescente com 36 níveis de stress minimizados.

Obs.: Ficam APROVADOS o ESTUDO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e o PROGRAMA DE AFUGENTAMNETO E RESGATE DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **56,00ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, **sendo: *4,52ha de Cerrado** em área comum e ***51,48ha** referente Auto de Infração nº 316214/2023, ambos inseridos no Bioma Cerrado, com objetivo da intervenção e a regularização ambiental através do **AIA-Corretiva**, referente ao **Auto de Infração nº 316214/2023, lavrado em 03/06/2023**, visando a implantação de projeto pecuária (pastagem), na propriedade denominada FAZENDA CURIACÁ B, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável ADILSON LUIZ CAMPOS, portador do CPF nº 010.144.926-70, conforme Declaração de Posse, datado de 20/02/2026, anexa ao processo supracitado.

* O rendimento do material lenhoso previsto, segundo inventário testemunha inventariada apresenta um rendimento da área autuada apresenta é **576,2711m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **576,2711m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.: O empreendedor deverá quita a taxa de reposição floresta, visto que de compensação através de formação de floresta própria não foi aprovado pelo órgão ambiental competente (URFBIO-Norte/IEF/Montes Claros).

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto de pecuária(pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção com objetivo da intervenção e a regularização ambiental através do **AIA-Corretiva**, referente ao **Auto de Infração nº 316214/2023, lavrado em 03/06/2023**, visando a implantação de projeto pecuária (pastagem), na propriedade denominada FAZENDA CURIACÁ B, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável ADILSON LUIZ CAMPOS, portador do CPF nº 010.144.926-70, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com: Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
 - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 56,00 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado em estágio sucessional inicial, com objetivo de realizar atividades pecuárias, localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção Adilson Luiz Campos, inscrito no CPF n.º 010.144.926-70.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Curiacá B, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 133,5005 ha, registrada sob Escritura Pública de Compra e Venda (132060873), pertencente a Adilson Luiz Campos, inscrito no CPF n.º 010.144.926-70, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa parecer para intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **56,00ha** de Cerrado em estágio inicial de regeneração, **sendo: *4,52ha de Cerrado** em área comum e ***51,48ha** referente Auto de Infração nº 316214/2023, ambos inseridos no Bioma Cerrado, com objetivo da intervenção e a regularização ambiental através do **AIA-Corretiva**, referente ao **Auto de Infração nº 316214/2023, lavrado em 03/06/2023**, visando a implantação de projeto pecuária (pastagem), na propriedade denominada FAZENDA CURIACÁ B, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável ADILSON LUIZ CAMPOS, portador do CPF nº 010.144.926-70, conforme Declaração de Posse, datado de 20/02/2026, anexa ao processo supracitado.

* O rendimento do material lenhoso previsto, segundo inventário testemunha inventariada apresenta um rendimento da área autuada apresenta é **576,2711m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **576,2711m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

OBS.:

****O empreendedor deverá apresentar todas as parcelas vencidas devidamente quitadas. antes da emissão do AIA, referente ao Auto de Infração nº 316214/2023.**

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas
☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Ana Cecília Dutra Prates**
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 31/08/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144486881** e o código CRC **329E1B08**.